



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

RESOLUÇÃO N° 133/2025

De 04 de fevereiro 2025

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.025.

O Sr. **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2025 obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	03 – 10 – 17 – 24
II – MARÇO	10 – 17 – 24 – 31
III – ABRIL	07 – 14 – 22 – 28
IV – MAIO	05 – 12 – 19 – 26
V – JUNHO	02 – 09 – 16 – 23
VI – JULHO	07 – 14
VII – AGOSTO	04 – 11 – 18 – 25
VIII – SETEMBRO	01 – 08 – 15 – 22
IX – OUTUBRO	06 – 13 – 20 – 29
X – NOVEMBRO	03 – 10 – 17 – 24
XI – DEZEMBRO	01 – 08

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às 19h00min, observando as datas definidas nos incisos do Art. 1º.

Parágrafo único. Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser alterados os horários das sessões por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS:85817767104
04 Assinado de forma digital
Assinado de forma digital
por CLEOMAR ETERNO DE
CAMPOS:85817767104
Dados: 2025.02.04
16:08:55 -03'00'

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

DAISE MARTINS DE SOUZA:037135881
71 Assinado de forma digital
Assinado de forma digital
por DAISE MARTINS DE
SOUZA:03713588171
Dados: 2025.02.04
16:09:58 -03'00'

Daise Martins de Souza
1^a Secretária



Ano 14 Nº 3540

Divulgação quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Página 42

Publicação quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO 133/2025

De 04 de fevereiro 2025

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.025.

O Sr. CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2025 obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO 03 – 10 – 17 – 24

II – MARÇO 10 – 17 – 24 – 31

III – ABRIL 07 – 14 – 22 – 28

IV – MAIO 05 – 12 – 19 – 26

V – JUNHO 02 – 09 – 16 – 23

VI – JULHO 07 – 14

VII – AGOSTO 04 – 11 – 18 – 25

VIII – SETEMBRO 01 – 08 – 15 – 22

IX – OUTUBRO 06 – 13 – 20 – 29

X – NOVEMBRO 03 – 10 – 17 – 24

XI – DEZEMBRO 01 – 08

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às 19h00min, observando as datas definidas nos incisos do Art. 1º.

Parágrafo único. Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser alterados os horários das sessões por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1ª Secretária

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO 002/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT E EMPRESA LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, portador do RG nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.177.671-04, residente e domiciliado na cidade de Tapurah - MT, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Empresa LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.509.943/0001-87, estabelecida Avenida Bruno Martini, nº 4412, Jardim Portinari – CEP: 78.555-790, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Gomes Santana, portador do RG nº XXXXXXXXXX e CPF nº 570.010.571-34, residente e domiciliado na residente e domiciliado no município de Tapurah-MT; doravante denominada "CONTRATADA", tendo em vista o que consta no processo administrativo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 04/2024 e Ata de Registro de Preços 11/2024, nos termos do artigo 28 da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 44/2025
Data: 20/01/2025 - Horário: 13:20
Legislativo

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

De 20 de janeiro 2025

AUTOR: Mesa da Câmara.

À Comissão de <u>Jusliza e Redação</u>
Para emitir parecer
Em <u>24 / 01 / 2025</u>
<u>Tommy</u> Presidente

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO

LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.025.

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2025 obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	03 – 10 – 17 – 24
II – MARÇO	10 – 17 – 24 – 31
III – ABRIL	07 – 14 – 22 – 28
IV – MAIO	05 – 12 – 19 – 26
V – JUNHO	02 – 09 – 16 – 23
VI – JULHO	07 – 14
VII – AGOSTO	04 – 11 – 18 – 25
VIII – SETEMBRO	01 – 08 – 15 – 22
IX – OUTUBRO	06 – 13 – 20 – 29
X – NOVEMBRO	03 – 10 – 17 – 24
XI – DEZEMBRO	01 – 08

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às 19h00min, observando as datas definidas nos incisos do Art. 1º.

Parágrafo único. Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser alterados os horários das sessões por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2025.


Cleomar Eterno de Campos

Presidente


Daise Martins de Souza

1ª Secretária


Juliano Antunes

Vice-Presidente


Luiz Augusto Sette

2º Secretário



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 61/2025
Data: 24/01/2025 - Horário: 13:55
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 005/2025

AUTOR: Mesa da Câmara.

Conforme prevê o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 108 Regimento Interno da Câmara Municipal, requeiro à Mesa desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, **urgência especial** e votação única aos **Projetos de Resolução 03/2025 (Calendário Legislativo 2025)** e **Chapa 02/2025 (Comissões Permanentes da Câmara)**, dispensando a tramitação regimental normal.

Nestes termos.

Pede deferimento.

JUSTIFICATIVA

- Oral em plenário;

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 24 dias do mês janeiro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Daise Martins de Souza
1^a Secretária

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Luiz Augusto Sette
2º Secretário



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

OF. Nº 016/2025

Tapurah-MT, 24 de Janeiro de 2025.

Ao
Exma. Sra.
Daise Martins de Souza
Presidente da Comissão Temporária de Justiça e Redação
Tapurah - MT

Excelentíssima Presidente;

Ao cumprimentar Vossa Excelência, passo de imediato a encaminhar os **Projetos de Lei 04/2025, 05/2025 e 07/2025**, e **Projetos de Resolução 03/2025 (Calendário Legislativo 2025)** para análise com urgência urgentíssima ser pautado para **votação** em sessão **Ordinária no dia 03/02/2025**.

Convoco Reunião da presente comissão para o dia 31/01/2025 às 17 horas.

Sendo o que se apresenta ao momento, ao ensejo reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente

CLEOMAR
ETERNO DE
CAMPOS:858177
67104

Assinado de forma digital
por CLEOMAR ETERNO
DE
CAMPOS:85817767104
Dados: 2025.01.24
16:03:58 -03'00'

Cleomar Eterno de Campos
Presidente da Câmara



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Resolução N° 0003/2025, que fixa o Calendário Legislativo para o ano de 2025.

RELATOR: Daise Martins de Souza.

RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário com o **Projeto de Lei Resolução N° 0003/2025**, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA

1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;

2 - LEGALIDADE: O Projeto atende a todos os aspectos legais;

3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto atendeu a todas as normas de trâmite Regimental;

4 - VOTO: (2) votos favoráveis;

5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** ao Projeto de Lei Resolução N° 0003/2025.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.


Daise Martins de Souza
Presidente/Relatora


Juliano Antunes
Secretário

Aelton Antônio Figueiredo
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos trinta e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às dezessete horas reuniu-se está para emitir **parecer** aos Projetos: **Projeto de Resolução nº003/2025**, que fixa o calendário legislativo para o ano de 2025; **Projeto de Lei Ordinária N004/2025**, que autoriza o Poder Executivo a realizar aberturas de créditos adicionais suplementares na execução orçamentária do exercício de 2025, na forma que menciona, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária N005/2025**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tapurah a ceder maquinários e realizar serviços em situações de emergência em decorrência de chuvas e dá outras providências; e **Projeto de Lei Ordinária N007/2025**, que autoriza a cessão gratuita de bem público ao município de Itanhangá-MT e dá outras providências. A Presidente, Daise Martins de Souza, como relatora e presidiu o seguinte trabalho **EXAME DA MATÉRIA:** **1 - CONSTITUCIONALIDADE:** Os projetos cumprem todas as normas constitucionais; **2 - LEGALIDADE:** Os projetos atendem a todos os aspectos legais; **3 - REGIMENTALIDADE:** Os projetos atendem a todas as normas de trâmite Regimental; **4 - VOTO:** (02) dois votos favoráveis; **5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** aos Projetos: **Projeto de Resolução nº003/2025**, **Projeto de Lei Ordinária N004/2025**, **Projeto de Lei Ordinária N005/2025** e **Projeto de Lei Ordinária N007/2025**; **6 – PRESENÇA:** Daise Martins de Souza, Cleomar Eterno de Campos, Juliano Antunes, Luiz Augusto Sete, Danielle Baumel Eickhoff. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.

Daise Martins de Souza
Presidente/Relatora

Juliano Antunes
Secretário

Aelton Antônio Figueiredo
Membro